



3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023
Pregão Presencial 028/2023
Protocolo nº 2026010597
Fundo Municipal de Assistência Social

3º Termo aditivo ao Contrato nº 057/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº80, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-130, neste ato legalmente representado por sua gestora, a Senhora **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº2279967– órgão expedidor SSP GO, inscrita no CPF sob o nº 402.096.871-34, residente e domiciliada em Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: CIAL- COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.699/0001-97, com sede na Rua 18, nº 45, Quadra 42, Lote 13- E, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-310, Goiânia- Go, neste ato representada pelo **Sr. Walmir Garcia Valente**, portador do CPF nº 033.954.728-68, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **057/2023**, firmado em **10 de abril de 2023**, nos autos do **Pregão Presencial nº 028/2023**, oriundo do **processo administrativo nº 2023009950**, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II e Art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a Contratação de prestação de serviços de gestão, execução e distribuição de refeições no Restaurante Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **10/04/2026** encerrando-se no dia **10/04/2027**, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 369.030,62** (trezentos e sessenta e nove mil trinta reais e sessenta e dois centavos) e valor global de **R\$ 4.428.367,47** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.
 Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 10 de abril de 2026.

NEUSIMAR
 TEODORA DA SILVA
 RIOS:40209687134

Assinado de forma digital por
 NEUSIMAR TEODORA DA
 SILVA RIOS:40209687134
 Dados: 2026.04.10 08:39:07
 -03'00'

Neusimar Teodora da Silva Rios
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Município de Catalão
 Contratante

Documento assinado digitalmente
WALMIR GARCIA VALENTE
 Data: 10/04/2026 14:52:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cial - Comercio E Indústria De Alimentos Ltda
 CNPJ nº 00.055.699/0001-97
 Walmir Garcia Valente
 Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: